



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 03/2023-de 07/02/2023.

Autoriza abertura no orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente, LOA nº 1545/2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) distribuído na seguinte dotação;

020801 Assistência Orientação Rural.

22620.605.0015.2067.0000 Manut Agricult e Abastecimento

3.3.90.3.00 Material de Consumo..... R\$.20.000,00

Art.2º- O Crédito autorizado na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte Unidade Orçamentária:

020801 Assistência Orientação Rural

124 20.605.0015.2067.0000 Manut Agricult e Abastecimento

3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$. 20.000,00

Art.3º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Plenário José Prudente de Oliveira”.
Nova Guataporanga, 07 de fevereiro de 2023.


PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
Presidente


MARCOS ROGÉRIO JACOBS

1ª Secretário


GILMAR WAGNER BONFIM

2º Secretário